

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS PARA DAR PROSSEGUIMENTO A CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 20220011/SOP/CCC.

No vigésimo sexto (26º) dia do mês de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 10h (dez horas) na Central de Licitações, localizada na Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz, Fortaleza – Ceará, reuniu-se ordinariamente a Comissão Central de Concorrências, ora funcionando sob o regime de Comissão Especial, composta dos seguintes integrantes: Rafael Machado Moraes – Procurador-Geral Executivo Assistente e Presidente da Comissão Central de Concorrências, Maria Betânia Sabóia Costa – Vice-Presidente, Maria de Fátima Barata de Oliveira, Francisco Irisnaldo de Oliveira, Marcos Vinícius Sanford Frota Filho, Maria Auxiliadora Fontenele Ramos, Glauco Denis de Oliveira Bastos, Albetiza Rodrigues Noronha e Suely Uchoa Cavalcanti – Membros, Francisco Quintino Vieira Neto e Hermano Zenaide Filho – Representantes da Superintendência de Obras Públicas – SOP, para nos termos da legislação pertinente, dar prosseguimento a licitação acima referenciada, originária da SOP, que tem por objeto a **IMPLANTAÇÃO DA VIA PAISAGÍSTICA NA MARGEM ESQUERDA DO RIO PACOTI, NO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE, COM EXTENSÃO DE 1,35 KM.** O Senhor Presidente instalou a sessão divulgando o resultado do julgamento da Fase de Habilitação, declarando **inabilitadas** as seguintes empresas: 1) **CONSTRUTORA KONNEN LTDA** por não ter comprovado, integralmente, a capacidade técnico-operacional para o serviço de ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA – 27.800 m³, descumprindo o subitem 5.2.3.2 (1) do Edital. A empresa também não apresentou a Certidão de Falência/Recuperação Judicial, nos termos exigidos no subitem 5.2.4.2 do Edital. 2) **EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA** por não ter comprovado, integralmente, a capacidade técnico-operacional para o serviço de COMPACTAÇÃO DE ATERRO 100% PN – 8.300 m³, descumprindo o subitem 5.2.3.2 (2) do Edital. A empresa também não apresentou a Certidão de Falência/Recuperação Judicial, nos termos exigidos no subitem 5.2.4.2 do Edital. 3) **GAID CONSTRUÇÕES LTDA** por não ter comprovado, integralmente, a capacidade técnico-operacional para os serviços de COMPACTAÇÃO DE ATERRO 100% PN – 8.300 m³ e PISO INTERTRAVADO – 3.700 m², descumprindo o subitem 5.2.3.2 (2,3) do Edital. 4) **IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** por não ter comprovado, integralmente, a capacidade técnico-operacional para os serviços de ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA – 27.800 m³ e COMPACTAÇÃO DE ATERRO 100% PN – 8.300 m³, descumprindo o subitem 5.2.3.2 (1,2) do Edital. 5) **VAP CONSTRUÇÕES LTDA** por não ter comprovado, integralmente, a capacidade técnico-operacional para o serviço de PISO INTERTRAVADO – 3.700 m², descumprindo o subitem 5.2.3.2 (3) do Edital. Os demais participantes deste certame, a seguir elencados, foram declarados **habilitados** por terem cumprido com as disposições editalícias.

Nº	EMPRESAS/CONSÓRCIOS
1	ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA
2	CONSÓRCIO ESTRUTURAL/JLV (ESTRUTURAL ENGENHARIA EIRELI e CONSTRUTORA JLV LTDA)
3	CONSÓRCIO FEITOSA GTM (CONSTRUTORA FEITOSA EIRELI e GTM ENGENHARIA LTDA)
4	CONSTRUTORA PLATÔ LTDA
5	FERREIRA CONSTRUTORA LTDA
6	LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA
7	NABLA CONSTRUÇÕES LTDA

[Handwritten signatures and initials]

8	OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
9	R. FURLANI ENGENHARIA LTDA
10	RR PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
11	SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA
12	V2 ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA

O resultado do julgamento desta Fase de Habilitação será publicado no Diário Oficial, a partir do qual será contado o prazo recursal. Esta Ata estará disponível no site www.pge.ce.gov.br. Nada mais a ser tratado, foi encerrada a sessão pública da qual foi lavrada esta Ata, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

(ATA – CP20220011/CCC/SOP – 26/04/2022)